



**EMENDA PARLAMENTAR N° 002/2025
(TIPO: IMPOSITIVA)**

Ao Projeto de Lei nº 111/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bayeux para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”

AUTOR(A): Vereador Adriano da Silva Nascimento

PARTIDO: PSB

DATA: 07/11/2025

INCLUSÃO

Órgão	02 – Prefeitura Municipal / Secretarias
Unidade Orçamentária	02.151 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Programa/Ação	2254 – Execução de serviços da assistência hospitalar e ambulatorial incremento temporário mac
Localização	Município de Bayeux
Funcional	10 302 3025 2254
GND (Grupo de Natureza da Despesa)	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação	50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte de Recurso	101 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal
CO (Categoria Orçamentária)	02.151
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão (R\$)	R\$ 218.000,00
Meta específica	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à organização não governamental Irmã Geni CNPJ 44.437.029/0001-00, Rua Plácido Oliveira Lima, 161, Bairro da Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58111-070. As aquisições compreendem equipamentos de uso durável, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares e outros itens de natureza permanente para suporte aos assistidos.

ANULAÇÃO

Órgão	02 – Prefeitura Municipal / Secretarias
Unidade Orçamentária	02.040 – Secretaria Municipal de Planejamento
Programa/Ação	1148 – Reserva do Orçamento Impositivo de Bayeux
Localização	Município de Bayeux
Funcional	04.122.2149.2148
GND (Grupo de Natureza da Despesa)	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicação Direta
Fonte de Recurso	101 – Tesouro Municipal
CO (Categoria Orçamentária)	04.00 – Administração
Dotação Orçamentária – Valor para Anulação (R\$)	R\$ 218.000,00



JUSTIFICATIVA

Com base legal no art. 166, §3º, da Constituição Federal, no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Bayeux e nas normativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, é apresentada esta Emenda Parlamentar de Apropriação Impositiva.

A proposta em questão visa destinar parte dos recursos da Reserva do Orçamento Impositivo (Ação 1148, vinculada à Secretaria de Planejamento) com o objetivo de reforçar as ações de assistência hospitalar e ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde (Ação 2254). Esta emenda garante a correta aplicação do princípio da emenda impositiva e viabiliza a aquisição de equipamentos que são essenciais para a população.

A alocação de verbas permitirá que seja efetuado o repasse de fundos, por meio de uma transferência de capital (Modalidade 50), para a Organização Não Governamental Irmã Geni. Cabe destacar que esta entidade presta serviços de grande relevância no apoio assistencial no município.

Os recursos provenientes desta emenda serão utilizados estritamente para a compra de equipamentos e materiais permanentes (classificados como despesa de capital/investimento), tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho e mobiliário hospitalar. O objetivo é melhorar a estrutura de atendimento oferecido e preservar a dignidade dos indivíduos assistidos.

A operação orçamentária respeita a manutenção da mesma categoria econômica de despesa (Capital/Investimento - GND 4) entre a anulação e a suplementação, assegurando o equilíbrio orçamentário e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Bayeux, 07 de novembro de 2025.

Vereador Adrônio do Táxi – PSB

